



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUINTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.493

Sumário

LEI Nº 1300/2021, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021	1
DECRETO Nº2795/2021, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.....	1
PORTARIA N. 744/2021	2
Data: 23/12/2021	2

LEI Nº 1300/2021, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR CRIANDO FONTE RECEITA DENTRO DE ATIVIDADES CONSTANTES DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar de **R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais)** com a criação de fonte de receita na atividade abaixo relacionada, constantes da Lei Orçamentária para o corrente exercício, conforme segue:

06- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2-022- Manutenção Depto Educação 25%
(1040) 33.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 20.000,00
(1060) 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 18.000,00
FONTE: 104 - Demais impostos vinculados a educação básica.

Total da Suplementação.....R\$ 38.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Incisos II, da Lei Federal n.º 4.320/64, o excesso de arrecadação apurado no exercício.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA FONTE 00104**R\$ 38.000,00**

Art. 3º - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos I e II da Lei Municipal nº 1014/2017 - Plano Plurianual para o exercício de 2021 e Anexo Único da Lei nº 1202/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e o decreto nº 2625/2021 - Programação Financeira.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante do Sul, Estado do Paraná, em 22 de Dezembro de 2021.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº2795/2021, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR CRIANDO FONTE RECEITA DENTRO DE ATIVIDADES CONSTANTES DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1300/2021 de 22/12/2021,

Decreta

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar de **R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais)** com a criação de fonte de receita na atividade abaixo relacionada, constantes da Lei Orçamentária para o corrente exercício, conforme segue:

06- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUINTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.493

12.361.1201.2-022- Manutenção Depto Educação 25%
(1040) 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$
20.000,00
(1060) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica.....R\$ 18.000,00
FONTE: 104 – Demais impostos vinculados a educação básica.
**Total da Suplementação.....R\$
38.000,00**

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Incisos II, da Lei Federal n.º 4.320/64, o excesso de arrecadação apurado no exercício.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA FONTE 00104R\$
38.000,00

Art. 3º - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos I e II da Lei Municipal nº 1014/2017 – Plano Plurianual para o exercício de 2021 e Anexo Único da Lei nº 1202/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e o decreto nº 2625/2021 – Programação Financeira.

Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante do Sul, Estado do Paraná, em 22 de Dezembro de 2021.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

Art. 1º CONSIDERANDO a necessidade de dilação de prazo para que a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar 02 de 2021, nomeada pela Portaria 735 de 27 de outubro de 2021 tenha tempo hábil para finalizar os trabalhos propostos, conforme determina o parágrafo único do artigo 197, da Lei 026 de 1993, prorrogase por mais 30 (trinta dias) o prazo para finalização dos trabalhos com a apresentação de Relatório Final.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante do Sul-Pr, em 23 de dezembro de 2021.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 744/2021 Data: 23/12/2021

EMENTA: Prorroga-se por mais 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar 02 de 2021, instaurado pela Portaria 735 de 27 de outubro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA.** A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)